



DECRETO Nº 558/2020

“Designa a Comissão de Elaboração, Acompanhamento e Monitoramento do Plano Municipal de Acolhimento de Crianças e Adolescentes”.

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº 8.069/1990;

Considerando as Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes - Resolução Conjunta nº 1/2009, do CNAS e do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA); e

Considerando o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

DECRETA

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Elaboração, Acompanhamento e Monitoramento do Plano Municipal de Acolhimento de Crianças e Adolescentes.

Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo antecedente, de caráter propositivo e consultivo, será composta pelos seguintes membros:

I.	Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social Titular: Daniel Farah de Castilhos Suplente: Micheli T. Vochikovski Schwab
II.	Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) Titular: Ilísio Bosak Suplente: Luis Arthur de Souza Peixoto
III.	Representantes do Conselho Municipal de Direitos Da Criança e do Adolescente (CMDCA) Titular: Caroline Schomberger



	Suplente: Andréa Aparecida Esteves Mendes Pontarolo
IV.	Representantes do Conselho Tutelar Titular: Josimar Neves Suplente: Márcia Kuasoski
V.	Representantes Entidades - SOS Titular: Eri Fabiane Domingues de Souza Suplente: Márcia Andrea Belasqui

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de novembro de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração